



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 1033907
Telefone: (11) 3544-3507 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.111556/2024-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E EQS ENGENHARIA S/A

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste I**, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266 - Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo/Estado de SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/1160-17, neste ato representado pela Coordenadora da Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Larissa Silva**, nomeado(a) pela Portaria PRES/INSS nº 731, de 25 de julho de 2025, publicada no DOU de 28 de julho de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1.620.764, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQS Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.464.753/0001-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 135, Distrito Industrial, em São José, Estado de Santa Catarina, e-mail: comercial@eqsengenharia.com.br, telefone: (48) 3281-8333, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Eloi José Figueiredo Neto, Diretor Comercial da Diretoria Executiva e da Diretoria Técnica, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.111556/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação de valores contratuais justificada pela alteração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 ([23387134](#)), conforme previsto nos Arts. nº 135 e 136 da Lei 14.133/21 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 140/2024.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto também, a prorrogação da vigência do Contrato nº 140/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2025 até 23/12/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 164.315,75 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.971.789,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais).

2.2. O valor mensal é dividido em 2 itens:

- Item 01 - valor fixo mensal - R\$ 115.688,97 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais noventa e sete centavos) ;

- Item 02 - valor variável mensal - R\$ 48.626,78 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

2.3. É devido ainda à Contratada o valor estimado de R\$ 86.034,53 (oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente ao valor retroativo da repactuação, para o período de 01/01/2025 a 22/12/2025. Este valor é estimativo em função de estar pendente a elaboração do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, após análise da documentação mensal encaminhada pela Contratada.

2.4. O valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2026, com a seguinte classificação: PTRES: 250679, Fonte de Recurso: 3049000235, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: PREDIAL1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025 NE 27 em 12/12/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA.**

4.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.**

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 140/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Representante legal do CONTRATANTE

Sra. Larissa Silva

Representante legal da CONTRATADA

Sr. Eloi José Figueiredo Neto



Documento assinado eletronicamente por **EQS ENGENHARIA S.A** registrado(a) civilmente como **Eloi José de Figueiredo Neto, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA RIBEIRO BAGAILO ERNANDES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 22/12/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23679086** e o código CRC **8400DCE9**.

Criado por [gabriela.bagaiolo](#), versão 3 por [gabriela.bagaiolo](#) em 22/12/2025 14:09:54.

Data e hora da consulta: 12/12/2025 12:45

Usuário: ***.205.278-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
510178	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
29.979.036/1160-17	VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266 - 4º ANDAR - CENTRO	01033-907
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)3544-3301; 3544-3321

Ano	Tipo	Número
2025	NE	27

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	250679	3049000235	339037	-	PREDIAL1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2025	Global	35014.111556/2024-31	0,0000	164.315,75

Favorecido

Código	Nome	CEP
80.464.753/0001-97	EQS ENGENHARIA S.A.	88104-765
Endereço		
JUDITE MELO DOS SANTOS 135 GALPAO 02 AREA INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER PRORROGACAO DO CONTRATO 140/2024- SERVICO DE MANUTENCAO PREDIAL - GRUPO 7- POLO VII (GEX RIBEIRAO PRETO E SAO JOSE DO RIO PRETO), EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DECISORIO SRSE-I/INSS Nº 738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - BSL 02/12/2025 - SEI 23424675

Local da Entrega

SAO PAULO

Informação Complementar

51017805001402024 - UASG Minuta: 510178

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/12/2025 12:45

Usuário: ***.205.278-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	164.315,75

Subelemento 04 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00013 - SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA (EMPREITADA POR PRECO GLOBAL PARCELA FIXA) PARA A GERENCIA EXECUTIVA RIBEIRAO PRETO E UNIDADES VINCULADAS E A GERENCIA EXECUTIVA DE SAO JOSE DO RIO PRETO E UNIDADES VINCULADAS, AS QUAIS INTEGRAM O POLO/GRUPO 7.	115.688,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2025	Inclusão	0,08854	1.306.629,4330	115.688,97

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00014 - PARA ESTE ITEM NAO DEVERAO HAVER LANCES PELOS LICITANTES/FORNECEDORES, CONFORME CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, ELABORADO PELA AREA TECNICA DO INSS - SRSE-I. VALOR TOTAL ESTIMADO COM MATERIAIS, INSUMOS E SERVICOSOB DEMANDA (EMPREITADA POR PRECOS UNITARIOS PARCELA VARIAVEL) PARA A GERENCIA EXECUTIVA RIBEIRAO PRETO E UNIDADES VINCULADAS E A GERENCIA EXECUTIVA DE SAO JOSE DO RIO PRETO E UNIDADES VINCULADAS, AS QUAIS INTEGRAM O POLO/GRUPO 7. CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA 23/2024 DIGITAL, ESTE VALOR CORRESPONDE AO TETO DO ORCAMENTO DISPONIVEL PARA ESTES SERVICOS E SERA NECESSARIA APENAS SUA REPRODUCAO PELOS LICITANTES, SEM QUALQUER ALTERACAO DE VALOR. VIDE TAMBEM PARTE FINAL DO ITEM 5.22.20 DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA23/2024 DIGITAL - SEI (18060569).	48.626,78

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2025	Inclusão	0,08333	583.544,7017	48.626,78

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO CARLOS LIMA
***.332.648-**
12/12/2025 12:42:19

Gestor Financeiro
GUSTAVO MARIM DE SOUZA
***.948.558-**
11/12/2025 15:34:14